



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
DIRETORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº2/2023

Regulamenta a Resolução Nº 7, de 24 de agosto de 2023, que altera o Regimento Interno do Laboratório Multiusuário da Faculdade de Medicina - UFMG.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

1. Infraestrutura

A infraestrutura do laboratório é dividida em quatro compartimentos/salas:

1.1 Laboratório Multiusuários – sala 128

1.1.1 Sala de Freezer

1.1.2 Sala de Laboratório Geral

1.1.2 Sala de almoxarifado – sala 8

1.1.3 Sala de Biologia Molecular – sala 10

1.1.4 Sala de Biologia Molecular – sala 9

1.1.4 Secretaria

2. Membros que compõem o LABMULTIMEDICINA

Os membros do LABMULTIMEDICINA estão descritos no “Regimento Interno do Laboratório Multiusuário – Institucional.

3. Equipamentos e insumos

Os equipamentos e insumos estão descritos na planilha em anexo.

4. Horário de funcionamento

O LABMULTIMEDICINA funcionará das 7 às 18hs, de segunda a sexta-feira. Podendo, em condições excepcionais, abrir mediante consentimento da coordenação do LABMULTIMEDICINA. Para tanto deve-se preencher a solicitação no link a definir, e após aprovação, assinar o termo de compromisso e responsabilidade para esta finalidade. Quando pertinente, o pagamento deverá ser realizado por meio do GRU da Faculdade de Medicina.

Setor	Código do Setor	UG	Código de Recolhimento	Texto Campo "Instruções"	Link
Centro de Pesquisa -	81	153289	28830-6	Utilização do laboratório Multiusuários	https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=YUBtGO2fn

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

Os interessados em usar as dependências do LABMULTIMEDICINA devem se cadastrar utilizando formulário próprio, disponível no site: <https://www.medicina.ufmg.br/cpq>

- A. Todos os usuários devem ter treinamento prévio. O agendamento deve ser online;
- B. A utilização de equipamentos e materiais só será possível mediante agendamento;
- C. Para que sejam delegadas atividades no LABMULTIMEDICINA a terceiros, estes também deverão passar por treinamento e seguir os mesmos passos anteriormente descritos;
- D. Todos os usuários devem entrar em contato com o coordenador/subcoordenador do LABMULTIMEDICINA para se informar sobre os insumos a serem utilizados/adquiridos previamente para a suas análises.
- E. Para a utilização dos equipamentos do Multiusuários será cobrada uma taxa que deve ser revertida para manutenção desses equipamentos que estão descritos abaixo;
- F. Casos excepcionais de isenção da taxa aos pesquisadores responsáveis por captar recursos, equipar, realizar a manutenção de seguimentos no Multiusuário serão considerados.
- G. Todos os usuários serão responsáveis pelo seu material e por suas amostras, cabendo a retirada dos mesmos em, no máximo, 30 dias após o término do experimento acordado. Caso isso não ocorra os reagentes serão incorporados pelo Multiusuário e as amostras descartadas.
- H. A RETIRADA DE QUALQUER INSUMO OU EQUIPAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DO LABMULTIMEDICINA É EXPRESSAMENTE PROIBIDA.
- I. Caso haja desistência o usuário deverá informar com, no mínimo, duas horas de antecedência, para que novo usuário possa ser contatado.
- J. O NÃO CUMPRIMENTO DA NORMAS, BEM COMO, O NÃO DESAGENDAMENTO DE USO COM 48 H DE ANTECEDÊNCIA ACARRETERÁ PENALIZAÇÃO E IMPEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO LABMULTIMEDICINA (15 DIAS).
- K. A utilização de materiais de consumo é de inteira responsabilidade do requisitante podendo ser acordado a disponibilização/compra, caso tenha no LABMULTIMEDICINA;
- L. Cada pesquisador deve ter sua caixa organizadora com os materiais e reagentes necessários para utilização no LABMULTIMEDICINA.
- M. CASO FIQUE ACORDADO ENTRE AS PARTES QUE O MATERIAL DE CONSUMO SERÁ UTILIZADO DO LABMULTIMEDICINA, AVISAR VIA E-MAIL COM NO MÍNIMO UMA SEMANA DE ANTECEDÊNCIA PARA VER A DISPONIBILIDADE DOS MESMOS, RESSALTANDO QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER O TIPO DE MATERIAL E/OU REAGENTE E A QUANTIDADE NECESSÁRIA.
- N. A responsabilidade de descarte de materiais de consumo, bem como de amostras biológicas, é restrita ao solicitante e deve seguir as normas impostas pela gerência de resíduos da Faculdade de Medicina da UFMG no site <https://www.medicina.ufmg.br/infraestrutura-operacional/>
- O. A responsabilidade de limpeza, higienização, secagem e armazenamento dos materiais de consumo utilizado é de responsabilidade do usuário;
- P. O NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE USO ACARRETERÁ EM PENALIZAÇÃO E IMPEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO LABMULTIMEDICINA (15 DIAS).
- Q. A constatação de qualquer anormalidade dentro do recinto ou sobre materiais e equipamentos deve ser relatado aos membros integrantes do LABMULTIMEDICINA;
- R. O uso do LABMULTIMEDICINA fora do horário de funcionamento (ou no caso de ausência de membros da equipe responsável) deverá ser solicitado por meio de Autorização de Utilização para retirada de chave na portaria da FM/UFMG (Anexo 2 - Planilha);
- S. A devolução de material emprestado deve ser realizada de forma presencial e assinada no momento de devolução;
- T. Qualquer dano ocorrido ao material utilizado deverá ser comunicado ao coordenador responsável, sendo de TOTAL RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO;
- U. Não é permitida a realização de refeições dentro do LABMULTIMEDICINA.
- V. Todos os procedimentos que envolvem amostras de qualquer material biológico devem ser feitos com a utilização dos equipamentos de proteção individual a serem providenciados pelo usuário, conforme NR6- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI aprovada pela Portaria MTP n.º 2.175 de 2022 e pela NBR 14785 Laboratório Clínico - Requisitos de Segurança.
- W. COMPETE À EQUIPE RESPONSÁVEL DO LABMULTIMEDICINA E AOS INTEGRANTES:

- I - Agendar e acompanhar a utilização de equipamentos e experimentos;
 - II - Promover constante organização e manutenção dos equipamentos e materiais;
 - III - Controlar a entrada e saída de materiais, bem como, a compra e manutenção dos mesmos;
 - IV - Supervisionar o controle de estoque, registros, reposição e solicitações;
 - V - Sugerir compras de materiais;
 - VI - Solicitar, quando necessário, manutenção e atendimento de terceiros para equipamentos do LABMULTIMEDICINA;
 - VII - Realizar o treinamento e a reciclagem de técnicas e protocolos experimentais;
 - VIII - Incentivar e colaborar no cumprimento das normas de biossegurança;
 - IX - Instruir os visitantes e membros externos a manterem a organização do LABMULTIMEDICINA após a utilização; Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas propostas neste regimento.
- X. COMPETE AOS USUÁRIOS E MEMBROS EXTERNOS:
- I - Solicitar as normas de utilização do LABMULTIMEDICINA no primeiro contato e/ou acesso;
 - II - Manter o LABMULTIMEDICINA limpo e organizado;
 - III - Utilizar o LABMULTIMEDICINA somente com autorização prévia;
 - IV - Zelar pela manutenção dos materiais e equipamentos utilizando-os com cuidado e da maneira que foi ensinado/padronizado pela equipe de treinamento;
 - V - Realizar o descarte correto do lixo produzido durante a utilização;
 - VI - Respeitar as normas de utilização propostas neste estatuto tendo a ciência de que o não cumprimento de qualquer cláusula acarretará na penalização e desligamento das atividades.
- OUTRAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS E NÃO INCLuíDAS NESTE REGULAMENTO PODERÃO SER DISCUTIDAS COM A EQUIPE RESPONSÁVEL PELO E/OU COM O COORDENADOR/SUBCOORDENADOR RESPONSÁVEL PELA LABMULTIMEDICINA.

GOOGLEFORM

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LABMULTIMEDICINA

Título da pesquisa ou prestação de serviço:

Pesquisadores (as)/alunos (as)/Usuários:

Nome:

CPF:

LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO

OU

LABORATÓRIO B3

Período de utilização: MARCAR NO CALENDARIO

Horário:

Equipamentos a serem utilizados:

Insumos a serem utilizados:

NORMATIVA DE USO PRELIMINAR: TAXAS

USUÁRIO UFMG	PREÇO (DIÁRIA)
LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO	R\$ 80,00
LABORATÓRIO NB3	R\$100,00
USUÁRIO EXTERNO	PREÇO (DIÁRIA)
LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO	R\$ 200,00
LABORATÓRIO NB3	R\$ 300,00
ISENÇÃO DE PAGAMENTO PARA USUÁRIOS UFMG	
USO DO EQUIPAMENTO DOADO	
CONTRAPARTIDA DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS 1:1	



Documento assinado eletronicamente por **Alamanda Kfoury Pereira, Diretor(a) de unidade**, em 25/08/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2572586** e o código CRC **2458E9CE**.
